

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura, destinado a selecionar candidatos por meio de seleção simplificada para a contratação de PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO nas condições e características a seguir:

Área: Serviço Social / Requisito Básico: Graduação em Serviço Social e doutorado em Serviço Social ou áreas afins, há no mínimo, 2 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º, do artigo 2º, da lei n. 8.745/93. / Unidade de Lotação: Instituto de Ciências Humanas. / Email: [ser@unb.br](mailto:ser@unb.br) / Regime de Trabalho: 40 horas. / Remuneração: R\$ 5.742,14 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos). / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro de reserva. / Período de Inscrição: de 11 de setembro a 06 de outubro de 2017. / Base Legal: Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A seleção simplificada visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro para desenvolver atividades de Docência de nível superior na Universidade de Brasília.
2. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.
3. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases da seleção simplificada.
4. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 14, de 21 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 20 a 21, que o candidato, ao se inscrever para a seleção simplificada, declara ter conhecimento.

Carlos Vieira Mota  
Decano de Gestão de Pessoas